

Estado do Ceará Município de Trairi PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº914/2019

TRAIRI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre LIBERAÇÃO de SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS para, no exercício de ações sindicais, participarem de assembleias, reuniões, audiências e atividades similares, devidamente dispensados do expediente funcional, em dia e hora correspondentes, exceção feita aos movimentos que objetivem a promoção de greve".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS a participarem de atividades sindicais e outras: assembleias, reuniões, audiências e atividades similares, devidamente dispensados do expediente funcional, em dia e hora correspondentes, exceção feita aos movimentos que objetivem a promoção de greve.
- Art. 2º É vedado o desconto em folha de pagamento do servidor público municipal que se ausentar de suas funcionais originais para participar de atividades sindicais, tais como: assembleias, reuniões, audiências públicas e audiências judiciáis, desde que, no dia seguinte à realização do evento, o servidor apresente ao seu superior imediato na Administração Pública uma DECLARAÇÃO DO SINDICATO afirmando sua efetiva participação na atividade realizada.
- § 1º Caso não apresente a referida DECLARAÇÃO, o servidor não gozará do benefício expresso no Art. 2º deste Projeto de Lei.
- § 2º No caso do servidor em referência exercer as funções de professor, deverá repor a(s) aula(s) que não tenha ministrado em razão de sua participação na atividade sindical.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, em 17 de dezembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO Prefeito Municipal de Trairi

18/12/2019 Linua Souri Bourso